



Portaria nº 333/2018

CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Leandro Rabêlo Acayaba de Rezende, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 3.549/2004 que regulamenta o Estatuto da Fundação Cultural do Município de Varginha,

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei nº 2.673/95, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 15 de outubro de 2018, à servidora **Bianca Gomes da Costa**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo – FC-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Cultural do Município de Varginha, 15 de outubro de 2018.

Leandro Rabêlo Acayaba de Rezende
Diretor Superintendente